



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

terça-feira, 6 de dezembro de 2022

Ano XII - Edição nº 01784 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F03CA4A7F9429FDEFFD5A319B3AE73B8

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 173.2022 - Confirmação do feriado municipal, no Município de Cafarnaum, em comemoração a NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO, o dia 08 de dezembro de 2022, e dá outras providências.
- PORTARIA Nº 188/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 - "Dispõe sobre a nomeação dos membros para comporem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo de Escolha e Indicação dos Membros e Representantes do Conselho do CACS/FUNDEB do Município de Cafarnaum-BA, e dá outras providências."
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO E INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DO CACS/FUNDEB DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM - BAHIA.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 173/2022, de 06 de Dezembro de 2022

Confirmação do feriado municipal, no Município de Cafarnaum, em comemoração a NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO, o dia 08 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que, a teor do quanto dispõe a Lei Orgânica do Município de Cafarnaum, compete ao Município dispor a respeito da fixação dos feriados municipais nas datas comemorativas e nos eventos em geral;

CONSIDERANDO que, a teor do quanto dispõe o **parágrafo único, do artigo 4º**, da Lei Orgânica deste Município de Cafarnaum, o dia **08 de dezembro** de cada ano é considerado **feriado municipal**, em comemoração ao **Dia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição**, Padroeira do Município de Cafarnaum;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas todas as atividades, públicas e privadas, no âmbito do Município de Cafarnaum, no dia **08 de dezembro de 2022**, data em que se comemora o **Dia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição**, Padroeira do Município de Cafarnaum, retomando o expediente do horário normal no dia 09 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Ficam assegurados o funcionamento dos serviços essenciais, inclusive a urgência e emergência na área da saúde, etc, para que não haja solução de continuidade e prejuízo à população.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Cafarnaum, Bahia, 06 de Dezembro de 2022.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
Prefeita Município de Cafarnaum

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PORTARIA Nº 188/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a nomeação dos membros para comporem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo de Escolha e Indicação dos Membros e Representantes do Conselho do CACS/FUNDEB do Município de Cafarnaum-BA, e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e atendendo aos requisitos da Lei Federal nº 14.113/2020, da Lei Municipal nº 057/2021 e do art. 6º, do Edital Convocatório para Eleição e Indicação dos Membros do CACS/FUNDEB,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e Designar os membros para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo de Escolha e Indicação dos Membros e Representantes do Conselho do CACS/FUNDEB, conforme segue abaixo:

- a) Daniel Gomes de Almeida;
- b) Carla Jamylle de Sá Nascimento;
- c) João Francisco Barbosa Gomes;
- d) Valdoberto Pereira Sales;
- e) Gislane Honorato de Souza.

Art. 2º – Os Membros da Comissão, designados pela presente Portaria, terão por competência organização todos o processo eleitoral e de indicação previstos do Edital Convocatório de Eleição e Indicação de Membros para comporem o Conselho CACS/FUNDEB, bem como análise e emissão de parecer de impugnações apresentadas às inscrições, bem como recursos sobre os resultados das eleições e apuração de votos, devendo lavrar ata sobre todas as etapas do referido processo.

Art. 3º - Também será da competência da Comissão Eleitoral, ora designada, resolver todos os casos omissos no processo eleitoral e de indicação de membros, previstos no Edital Convocatório, em colaboração do Colegiado do atual Conselho do CACS/FUNDEB.

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Cafarnaum (Ba), 06 de dezembro DE 2022.

ARIAMIRO DO NASCIMENTO NETO
Secretário Municipal de Educação

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba
www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO E INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DO CACS/FUNDEB DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM - BAHIA

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Cafarnaum – Ba., torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a **eleição e indicação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, para o próximo quadriênio – 2023/2026**, para todas as categorias que compõem o referido Conselho, nos termos da Lei Federal nº 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020, e da Lei Municipal nº 057/2021, de 18 de março de 2021.

CAPÍTULO I – **DOS OBJETIVOS, REPRESENTAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DOS CONSELHEIROS**

Art. 1º - O presente Edital tem por finalidade e objetivos regulamentar o processo eleitoral e de indicação dos membros que integrarão CACS/FUNDEB do Município de Cafarnaum, para o mandato a ser exercido no próximo Quadriênio – 2023/2026.

Art. 2º - As eleições e respectivas indicações dos membros do CACS/FUNDEB reger-se-ão a partir da publicação deste Edital de Convocação, disponível em publicação do Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Educação, nas Escolas Municipais, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafarnaum.

Art. 3º - Conforme o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal nº 057/2021, deverão ser eleitos e indicados os membros titulares, e seus respectivos suplentes, para comporem o Conselho do CACS/FUNDEB a representação dos seguintes seguimentos:

I – 2 (dois) Representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

II – 1 (um) Representante dos Professores da Educação Básica Pública;

III – 1 (um) Representante dos Diretores das Escolas Básica Públicas;

IV – 1 (um) Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas;

V – 2 (dois) Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública;

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F03CA4A7F9429FDEFFD5A319B3AE73B8

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VI – 2 (dois) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, dos quais 1 (um) indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas;

VII – 1 (um) Representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

VIII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere à Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

IX - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

§ 1º - Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 2º - Os membros do Conselho CACS/FUDEB, observados os impedimentos dispostos no artigo 4º, do presente Edital Convocatório, serão indicados até o prazo de 20 (vinte) dias da publicação do presente Edital de Convocação, e deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Nos casos das Representações dos Órgãos Municipais e das Entidades de Classes Organizadas, pela indicação dos seus dirigentes;

II - Nos casos dos Representantes dos Diretores, Pais de Alunos e Estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos de ensino do Município, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;

III - Nos casos de Representantes de Professores e Servidores, pelas Entidades Sindicais da respectiva categoria;

IV - Nos casos de Organizações da Sociedade Civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração Pública Municipal, a título oneroso.

§ 3º - As Organizações da Sociedade Civil a que se refere este artigo devem atenderem aos seguintes requisitos:

I - Serem pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei no 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - Desenvolvem atividades direcionadas ao interesse social do Município;

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III - Atestarem o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do presente Edital Convocatório;

IV - Desenvolverem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - Não figurarem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho CACS/FUNDEB, ou como contratada da Administração Pública Municipal, a título oneroso;

§ 4º - Os Conselheiros, e respectivos suplentes, deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no presente Edital de Convocação, e nas Leis Federal e Municipal reguladoras da matéria.

§ 5º - Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho com direito a voz

CAPITULO II **DOS IMPEDIMENTOS**

Art. 4º - São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB a que se refere o *caput* deste artigo:

I - Titulares dos cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à Administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III - Estudantes que não sejam emancipados;

IV - Pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou

b) Prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo em que atuam o respectivo conselho.

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 5º - A teor do quanto dispõem o § 9º, do artigo 34, da Lei Federal nº 14.133/2020, em consonância com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 057/2021, e em conformidade com o “item 6” das “Orientações Complementares ao Manual de Perguntas Frequentes”, disponibilizado no site do FNDE, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/fnde/pt-br/assuntos/sistemas/perguntas-e-respostas/perguntas-e-respostas_versao-final-revisao-e-ajustes-cosef-07jul2021.pdf, é vedada a indicação e recondução, para o mandato 2023/2026, dos atuais Conselheiros do Conselho CACS/FUNDEB, cujos mandatos estão se encerrando.

CAPITULO III DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 6º - Fica instituída a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo de Escolha e Indicação dos Membros e Representantes do Conselho do CACS/FUNDEB, como competência para análise e emissão de parecer de impugnações apresentadas a cerda das inscrições, bem como recursos sobre os resultados das eleições e apuração de votos, devendo lavrar ata sobre todas as etapas do referido processo.

§ 1º - A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Escolha e Indicação dos membros do CACS/FUNDEB, nomeada por Portaria do Secretário Municipal de Educação, será formada pelos seguintes membros:

- a) Daniel Gomes de Almeida;
- b) Carla Jamyle de Sá Nascimento;
- c) João Francisco Barbosa Gomes;
- d) Valdoberto Pereira Sales;
- e) Gislene Honorato de Souza.

§ 2º - Designada a Comissão, serão escolhidos dentre e pelos seus os membros, o(a) Presidente e o Secretário(a), para conduzirem, dentro de suas atribuições, o referido processo de organização do objeto deste Edital Convocatório.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - As inscrições e indicações para concorrer nas eleições do Conselho CACS/FUNDEB serão feitas da seguinte forma:

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I – Diretores, Pais de Alunos e Estudantes deverão manifestar interesse na participação com o preenchimento do formulário de inscrição (Anexo I), a ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, ou preenchimento no site do Município, anexando cópia da cédula de identidade e comprovante de residência, no período indicado para as inscrições;

II – Entidades da Sociedade Civil Organizada deverão indicar seus representantes, por meio do preenchimento da ficha de inscrição (Anexo II), que deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação, no período de inscrição, junto com os seguintes documentos:

- a) Cópias do Estatuto Social ou documento equivalente, registrado em Cartório;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em situação de regularidade perante a Receita Federal, com atividade comprovada no Município de Cafarnaum;
- c) Cópia da Cédula de Identidade, CPF e Comprovante de Residência dos Indicados.
- d) Ata de Assembleia de indicação do Representante da Entidade.

III – As Categorias dos Professores e Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas serão representadas pela Entidade de Classe, devendo esta realizar Assembleia Específica e encaminhar, até a data da eleição do Conselho, os nomes dos titulares e suplentes, com a Ata da Respectiva reunião.

Art. 8º - O período de inscrição dos Candidatos será de 07 a 14 de dezembro de 2022, na Secretaria Municipal de Educação.

CAPITULO V **DAS ELEIÇÕES**

Art. 9º – As eleições serão realizadas nos dias 15 e 16 de dezembro de 2022, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, com livre acesso ao público, na seguinte ordem:

I – Os Estudantes elegerão seus respectivos representantes, no local das eleições indicado no *caput* deste artigo, no dia 15/12/2022, no horário das 09:00 às 10:00 hrs.;

II - Os Pais de Alunos elegerão seus respectivos representantes, no local da eleição indicado *caput* deste artigo, no dia 15/12/2022, horário das 14:00 às 15:00 hrs.;

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III – Os Diretores elegerão seus representantes, no local indicado no *caput*, no dia 16/12/2022, no horário das 09:00 às 10:00 hrs.;

IV – As Entidades Civas Organizadas, previamente inscritas, elegerão seus representantes, no local indicado no *caput* deste artigo, no dia 16/12/2022, no horário das 14:00 às 15:00 hrs.

§ Único – Na categoria da Representação dos Estudantes terão direito ao voto os alunos com idade a partir dos 16 (dezesseis) anos completos, comprovado com documentos oficial com foto, e com indicação de sua matrícula em escola pública municipal.

CAPITULO VI DA APURAÇÃO

Art. 10 – O processo de apuração dos votos será feito logo após o término de cada processo de votação.

Art. 11 – Em caso de empate na votação, será aclamado vencedor:

I – No caso das entidades civis organizadas, a que tiver maior afinidade com a educação ou ao controle social dos gastos públicos, sendo que, persistindo o empate, o CNPJ mais antigo;

II – No caso da categoria de Diretores, o que tiver mais tempo de serviço no cargo;

III – No caso da categoria dos Pais de Alunos e dos Estudantes, o mais velho.

CAPITULO VII IMPUGNAÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Art. 12 – Qualquer Ente, pertencente ao segmento em eleição, em pleno exercício de seus direitos, poderá apresentar impugnação aos pedidos de inscrições, ou interpôs recursos, junto à Comissão Eleitoral, em qualquer fase do processo eleitoral, desde que tal requerimento seja apresentado antes da Ata de Eleição.

CAPITULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 – Entende-se como Servidor Técnico-Administrativo os cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Secretaria e Secretário Escolar, lotado em uma das Unidades Escolares Básica Pública Municipal.

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 14 – Os Conselheiros eleitos, titulares e suplentes, serão nomeados por Decreto do Executivo Municipal, expedido em 1º de Janeiro de 2023, para mandato de 4 (quatro) anos, correspondente ao período de 2023 a 2026.

§ Único – Os representantes eleitos deverão ser notificados para entregar, junto a Secretaria Municipal de Educação, a documentação necessária a suas nomeações e ao exercício da representação.

Art. 15 – Titulares e Suplentes eleitos, após ato oficial do Poder Executivo Municipal de suas respectivas nomeações, serão convocados pela Presidência do Conselho CACS/FUNDEB, do mandato que se encerra, serão convocados para respectiva posse.

§ Único - Os Titulares e Suplentes, membros atuais do Conselho CACS/FUNDEB, manter-se-ão em exercício pleno da representatividade até a posse dos novos Conselheiros eleitos.

Art. 16 – Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em colaboração do Colegiado do Conselho do CACS/FUNDEB.

Art. 17 – O resultado da eleição e todo o processo de indicação dos nomes dos Representantes do Conselho do CACS/FUNDEB serão registrados em Ata, lavrada pela Comissão Eleitoral.

Este edital foi elaborado de acordo com orientações publicadas pelo FNDE no endereço eletrônico: https://www.gov.br/fnde/pt-br/assuntos/sistemas/perguntas-e-respostas/perguntas-e-respostas_versao-final-revisao-e-ajustes-cosef-07jul2021.pdf.
Acesso em: 05/12/2022.

CAFARNAUM(BA), 06 DE DEZEMBRO DE 2022

ARIAMIRO DO NASCIMENTO NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO CACS-FUNDEB	
NOME:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	CEP:
BAIRRO:	CELULAR:
E-MAIL:	
UNIDADE ESCOLAR QUE REPRESENTA:	
ASSINATURA DO CANDIDATO:	
DATA DA INSCRIÇÃO:	
ASSINALE O SEGUIMENTO QUE REPRESENTA	
<input type="checkbox"/> PAIS DE ALUNO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
<input type="checkbox"/> DISCENTES (ALUNOS) DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<input type="checkbox"/> DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS	
AO PREENCHER A FICHA DE INSCRIÇÃO, O CANDIDATO SE RESPONSABILIZA PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES, SUJEITANDO-SE AS PENALIDADES PREVISTAS NO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL.	

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO CACS-FUNDEB	
REPRESENTANTE DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS	
NOME:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	CEP:
BAIRRO:	CELULAR:
E-MAIL:	
ENTIDADE CIVIL ORGANIZADA QUE PARTICIPA:	
ASSINATURA DO CANDIDATO:	
DATA DA INSCRIÇÃO:	
INDICAÇÃO APROVADA PELA ENTIDADE: () SIM () NÃO (Para preenchimento do presidente da instituição)	
DATA: ___/___/___	ASSINATURA E CARIMBO:
ENCAMINHAR A FICHA DE INSCRIÇÃO JUNTO COM A CÓPIA DE TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME O ART. 8º, INCISO II, ALÍNEAS A, B, C E D, DO EDITAL.	
AO PREENCHER A FICHA DE INSCRIÇÃO, O CANDIDATO SE RESPONSABILIZA PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES, SUJEITANDO-SE AS PENALIDADES PREVISTAS NO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL.	

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br